



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

OFÍCIO Nº *J*⁴/2024

Aratuba (CE), 05 de abril de 2024

Da: Câmara Municipal de Aratuba

Para: Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.

Assunto: Remessa de Prestação de Contas Governo de 2023

Sr. Presidente,

Em atendimento a Carta Magna Brasileira de 1988 (Constituição Federal Brasileira), Lei 12.160/93 (Constituição Estadual do Ceará), e ainda, consoante determinação ao Art. 4º da Instrução Normativa de Nº 02/2013 de 23/12/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios Cearenses-TCM, vimos através do presente, remeter a esta Colenda Corte de Contas, o Balanço Geral do Município de Aratuba -Ceará, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, conforme discriminação abaixo relacionada:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II – Revogado. Revogado pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 – D.O.E.T.C.M de 03 de novembro de 2015. Redação original: “II – dados das contas de governo, na forma de arquivo “.txt”, e respectivo ofício de encaminhamento à câmara municipal, gerado pelo Programa Gerador de Informações - PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 desta Instrução Normativa;”

III – balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII – norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI – quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

XII – relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes,

XIV – declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII – comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII – balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX – termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI – informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Neste ensejo, aproveitamos para renovar votos de amizade e respeito.

Atenciosamente,

EL OL

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidenta

Ao Exmo. Sr. Presidente

DD Rholden Botelho de Queiroz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Aratuba
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.01.30-1

O PRESIDENTE DA CAMARA do Município de Aratuba - Estado do Ceará, Cidadão ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Aratuba/CE, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, atinente ao **3º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de **2023**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba - Estado do Ceará.
Em, 30 de Janeiro de 2024.


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara Municipal de Aratuba - CE publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral no âmbito do Município de Aratuba e no site www.camaraaratuba.ce.gov.br o **R.G.F. (Relatório Gestão Fiscal)** (art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2023**, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Aratuba - CE, 30 de Janeiro de 2024.


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Aratuba - Poder LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Dezembro de 2023/Quadrimestre: Setembro a Dezembro

Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)														R\$ 1,00	
Despesas com Pessoal	Liquidadas														
													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	Inscritas em Restos a Pagar não- Processados (b)	
	Janeiro / 2023	Fevereiro / 2023	Março / 2023	Abril / 2023	Maior / 2023	Junho / 2023	Julho / 2023	Agosto / 2023	Setembro / 2023	Outubro / 2023	Novembro / 2023	Dezembro / 2023			
Despesa Bruta com Pessoal (I)	83.291,84	83.291,84	78.716,98	98.123,74	98.583,32	165.580,71	98.583,32	98.899,52	80.806,00	97.183,31	110.122,06	161.269,57	1.254.452,21	0,00	
Pessoal Ativo	83.291,84	83.291,84	78.716,98	98.123,74	98.583,32	165.580,71	98.583,32	98.899,52	80.806,00	97.183,31	110.122,06	161.269,57	1.254.452,21	0,00	
Vencimento, Variagens e Outras Despesas Variáveis	68.272,00	68.272,00	78.716,98	80.806,00	80.806,00	128.180,13	80.806,00	80.806,00	80.806,00	79.405,99	75.944,87	126.234,89	1.029.056,86	0,00	
Obrigações Patronais	15.019,84	15.019,84	0,00	17.317,74	17.777,32	37.400,58	17.777,32	18.093,52	0,00	17.777,32	34.177,19	35.034,68	225.395,35	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou Contratação Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	83.291,84	83.291,84	78.716,98	98.123,74	98.583,32	165.580,71	98.583,32	98.899,52	80.806,00	97.183,31	108.354,06	161.269,57	1.252.684,21	0,00	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal														% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														---	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														---	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														---	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														---	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)														2,17	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														6,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														5,70	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														5,40	

Câmara Municipal de Aratuba - Poder LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Dezembro de 2023/Quadrimestre: Setembro a Dezembro

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL												
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>				<Exercício do segundo período seguinte>				
<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>				<Segundo período seguinte>				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Percentual												
TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

PLACONT CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
Contador - CRC 0192

kerolayne Maria dos Santos Domingos
RESPONSÁVEL

Marcia de Freitas Leito
TESOUREIRA

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Dezembro de 2023/Quadrimestre: Setembro a Dezembro

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Nota Explicativa:

Fonte: Sistema Gestor - Emissão: 09/04/2024 21:12

Câmara Municipal de Aratuba - Poder LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Dezembro de 2023/Quadrimestre: Setembro a Dezembro

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência financeira verificada no consórcio público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercícios (c)						
Total dos Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	154.415,26	0,00	316,30	0,00	0,00	0,00	154.098,96	153.925,05	0,00
Recursos não vinculados de impostos	154.415,26	0,00	316,30	0,00	0,00	0,00	154.098,96	153.925,05	0,00
Total (III) = (I + II)	154.415,26	0,00	316,30	0,00	0,00	0,00	154.098,96	153.925,05	0,00

ELQUE ATANAELE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

Kerolayne Maria dos Santos Domingos
Kerolayne Maria dos Santos Domingos
RESPONSÁVEL

PLACONT CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
Contador - CRC 0192

Marcia de Freitas Leão
MARCIA DE FREITAS LEÃO
TESOUREIRA



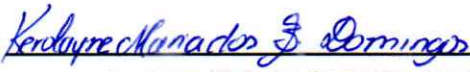
Câmara Municipal de Aratuba - Poder LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Dezembro de 2023/Quadrimestre: Setembro a Dezembro

LRF art. 48 - Anexo 6

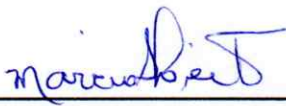
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		60.399.723,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Limite de Endividamento		58.972.921,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Despesa com Pessoal		57.755.145,85	
DESPESA COM PESSOAL	Valor Realizado no Período		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.252.684,21	2,17	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.465.308,75	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.292.043,31	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.118.777,88	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	355.320,33	1.032.312,19	5.519.731,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.520.274,18	65.275.322,23	70.767.506,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.435.667,50	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.128.104,53	7,00	
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	
Valor Total	153.925,05	154.098,96	


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA


kerolayne Maria dos Santos Domingos
RESPONSÁVEL

PLACONT CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA
Contador - CRC 0192


MARCIA DE FREITAS LEITÃO
TESOUREIRA